

TA E OITO, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA ANTERIOR, A QUAL COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NA PARTE DO EXPEDIENTE, O DES. HIGA NABUKATSU FEZ CONHECIMENTO AO PLENÁRIO DOS TELEX DO T.S.E NºS: 2.627, 2.632, 2.636, 2.637, 2.641, TODOS DE 26.9.88. A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1) PROCESSO Nº 32/88 — CLASSE II — RECURSO ELEITORAL: RECORRENTE: COLIGAÇÃO "UNIÃO POPULAR" — PDT/PL/PSDB/PTB/PDS, A FAVOR DO CANDIDATO JOSÉ DONIZETE FREITAS — RECORRIDO: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL CASSILÂNDIA — RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS — DECISÃO: // NÃO CONHECERAM DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME E EM PARTE COM O PARECER. CUMPRINDO O QUE DETERMINAM OS PARÁGRAFOS 2º E 3º DO ART. 49 DA RESOL. Nº 14.384 DE 8.7.88, O TRIBUNAL REUNIU-SE EM CONSELHO PARA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO. REABERTA A SESSÃO, FOI LIDO, ASSINADO E PUBLICADO O ACÓRDÃO Nº 677. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 799. — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN E ALCIDES DOS SANTOS.

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A
SESSÃO SOLICITANDO AO DE. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA
ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA
MATÉRIA CONTENCIOSA — 1) PROCESSO Nº 001/88 — INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA
JUNTAS ELEITORAIS — RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS — DECISÃO: "POR
UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVARAM A INDICAÇÃO DOS MEMBROS DAS JUN-
TAS ELEITORAIS. DECISÃO CONTRA O PARECER." 2) PROCESSO Nº 122/88 —
CLASSE V — PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL — PARTIDO DO
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB — RELATOR: DR. JORGE
ANTÔNIO SIUFI — DECISÃO: "POR UNANIMIDADE, DEFERIAM O PEDIDO DE
REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRA-
TICO BRASILEIRO — PMDB — E A ANOTAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO
EXECUTIVA. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HA-
VENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRE-
SENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA
PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 800 — SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E
OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS REUNIU-SE EM SESSÃO OR-
DINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES.
HIGA NABUKABU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS,
LUIZ COLIXTO DE BASTOS, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES
GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS, PAULO TADEU HAENDCHEN, E AL-
CIDES DO SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRE-
SIDENTE DE DECLAROU ABERTA A SESSÃO SOLICITANDO AO DE. SECRETÁRIO
QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A
QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO
HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDO, ASSINADO E PROLATADO O ACORDO